LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2019

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR 025/2010 E NA LEI COMPLEMENTAR 026/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam acrescidas as alíneas "g", "h", "i", "j" e "k" no § 1º do art. 8º da Lei Complementar 025/2010, com a seguinte redação:

"Art. 8º. ...
§1º Ao requerente cabe as indicações:
...
g) Certidão Negativa de Débitos municipal;
h) Declaração de conformidade e afins;
i) Declaração de obra/terreno por financiamento;
j) Documento de autorização de uso de solo por terceiros;
k) Declaração de necessidade de modificação no solo."

Art. 2º. A Seção II, do Capítulo II, do Título II da Lei Complementar 025/2010, passa a denominar-se de "ANÁLISE DO PROJETO ARQUITETÔNICO".

Art. 3º. O art. 48 e seus parágrafos da Lei Complementar 025/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Consideram-se residências geminadas, duas ou mais unidades de residências contínuas, que possam usar uma parede comum em alvenaria, alcançando até a altura de cobertura, constituindo no aspecto externo uma unidade arquitetônica homogênea, não implicando simetria bilateral.
§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, as residências geminadas obedecerão ao que segue:
a) Cada unidade deverá ter acesso independente;
b) Ter no máximo 2 (dois) pavimentos por unidade residencial, sendo permitido 1 (um) subsolo;
c) Ter instalações elétricas, hidrossanitárias e complementares independentes;
d) Equipamentos para extinção de incêndio, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros e o disposto no presente Código, ou

documento de dispensa destes equipamentos, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

§ 2º O lote das residências geminadas, só poderá ser desmembrado quando cada unidade tiver dimensões mínimas estabelecidas pelas leis do Plano Diretor e do Parcelamento do Solo Urbano ou de acordo a legislação estadual ou federal vigente, desde que as residências isoladamente estejam de acordo com a presente Lei Complementar e Tabelas de Zoneamento atual."

Art. 4º. O art. 300 da Lei Complementar 025/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 300. Fica limitado em 5,00 m (cinco metros), por setor rebaixado, a extensão do rebaixamento do meio fio para acessos e saídas de veículos, podendo ter mais de um setor, desde que não ultrapasse 50% da dimensão da testada do lote."

Art. 5º. Ficam acrescidos os incisos IV e V, bem como os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 303 da Lei Complementar 025/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 303. ...

...

IV - Deverá obedecer a largura mínima da calçada em 1,90 m (um metro e noventa centímetros), para que a calçada venha a comportar no mínimo duas faixas de utilização.

V - Toda obra de reforma ampliação ou construção nova de passeios públicos/calçadas, deve ser apresentada ao departamento de engenharia do município através de projeto elaborado por profissional devidamente registrado, contendo anotação de responsabilidade técnica registrado no CREA ou CAU, referente ao projeto e execução/regularização.

§ 1º Na calçada a que ser refere o inciso IV, deverá conter faixa de serviço com 0,70 m (zero setenta metros), composta de área verde com plantio de grama e, no mínimo, 1 (uma) árvore plantada por testada de lote, obedecendo intervalos de 8,00 metros por árvore, sendo que a localização e a espécie da árvore serão indicadas pela municipalidade.

§ 2º A faixa livre para pedestres, na calçada, deverá conter 1,20 m (um metro e vinte centímetros) sem interferências e de acordo as normas de acessibilidade ou padronização municipal, observando-se que o meio fio deve fazer parte da via de rodagem.

§ 3º Em qualquer hipótese de calçadas com dimensões inferiores as citadas neste artigo, no mínimo, deve ser respeitada a faixa livre, e o restante ser utilizada como faixa de serviço."

Art. 6º. O caput do art. 57 da Lei Complementar 026/2010 é alterado e acrescido do inciso IV e do § 6º, com a seguinte redação:

"Art. 57. Os Loteamentos serão divididos em quatro categorias:

...

IV – Condomínios.

...

§ 6º Condomínios são aquelas divisões de áreas em frações ideais, correspondentes a unidades autônomas destinadas à edificação e áreas de uso comum dos condôminos, que não implique na abertura de logradouros públicos, nem na modificação ou ampliação dos já existentes, podendo haver a abertura de vias internas de domínio privado e fechado."

Art. 7º. O art. 80 da Lei Complementar 026/2010 passa a vigorar com a inclusão do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 80. ...

§ 3º. Nas Macrozonas de Expansão Urbana 1 e 2 poderá ser aprovado parcelamento solo, unicamente através de loteamento, com lotes inferiores às áreas mínimas exigidas nos Anexos atinentes as macrozonas referidas, com redação dada pelas Leis Complementares 040/2012 e 054/2016, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) A área mínima dos lotes não seja inferior a 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), com testada mínima de 12,00 metros;

b) A quantidade de lotes com áreas mínimas inferiores não seja superior a 20% (vinte por cento) do número de lotes do loteamento;

c) **Os lotes com áreas mínimas inferiores sejam distribuídos em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das quadras do loteamento."**

Art. 8º. Ficam alterados os recuos estabelecidos nas tabelas dos seguintes zoneamentos do Plano Diretor, de modo que seja considerado o recuo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) onde houver aberturas; também considerando, na visão oblíqua, a distância mínima obrigatória de 0,75m (setenta e cinco centímetros):

I - Zona de Interesse Residencial 1 – ZIR 1;
II - Zona de Interesse Residencial 2 – ZIR 2;
III - Zona de Especial de Interesse Social – ZEIS;
IV - Zona de Interesse Comercial – ZIC;
V - Zona Mista Diversificada 1 – ZMD 1;
VI - Zona Mista Diversificada 2 – ZMD 2; e,
VII - Macrozonas de Expansão Urbana 1, 2 e 3.

Art. 9º. A Zona de Interesse Comercial – ZIC é ampliada, passando a vigorar conforme a abrangência disposta no Mapa de Zoneamento e na Zona de Interesse Comercial - ZIC, cujos anexos integram a presente Lei Complementar.

Art. 10. Fica alterado o número de pavimentos na Zona de Interesse Comercial conforme disposto no mapa da Zona de Interesse Comercial.

Art. 11. Para os fins da Lei Complementar 025/2010, ficam aprovados pela presente os formulários e as declarações, conforme anexos que a acompanham.

Art. 12. Ficam alterados e consolidados os Anexos da Lei Complementar 026/2010, em face das alterações produzidas pela presente, conforme anexos que a acompanham.

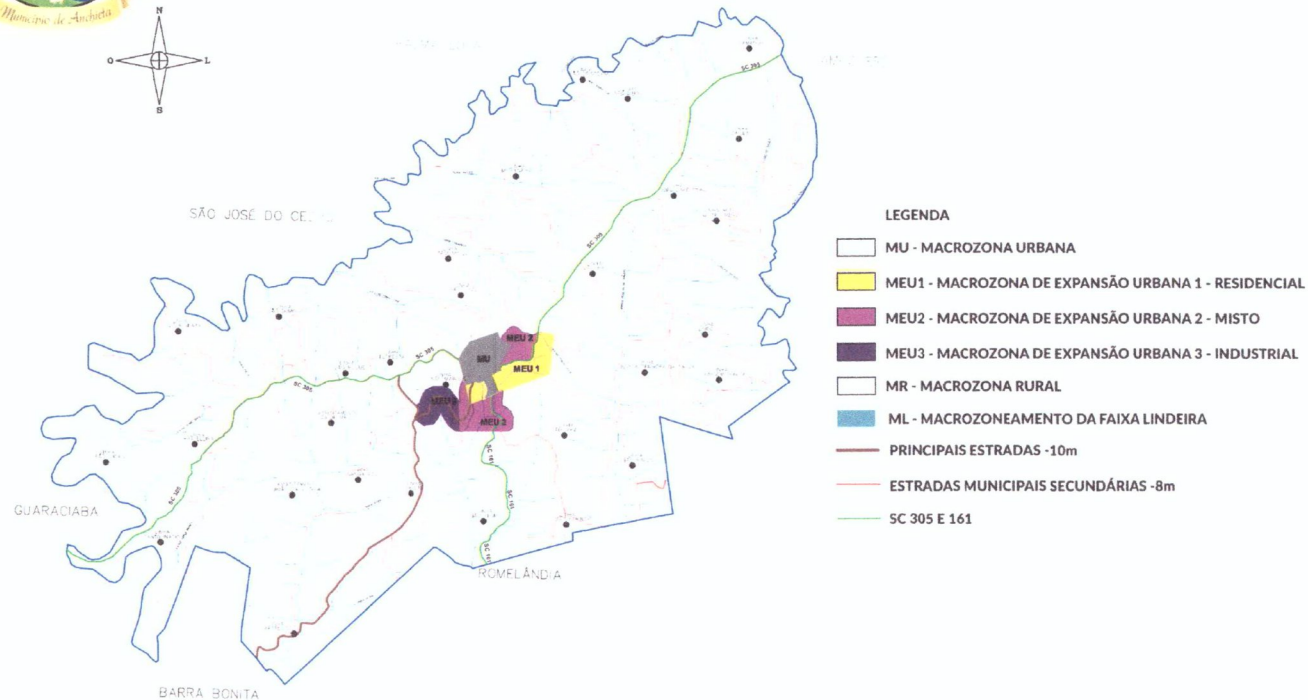
Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

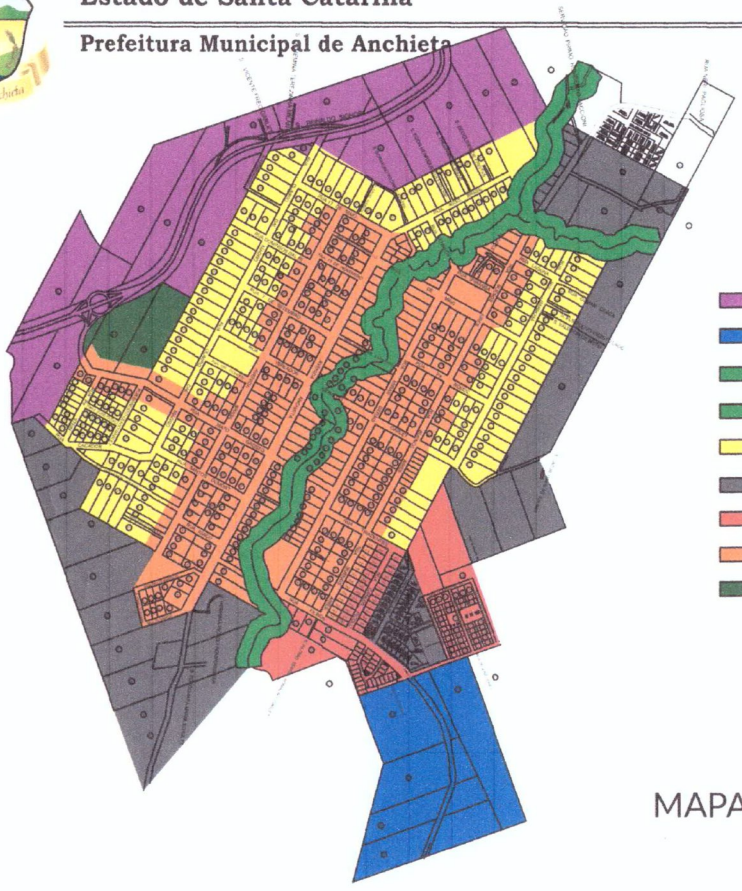
Anchieta – SC, 19 de março de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão



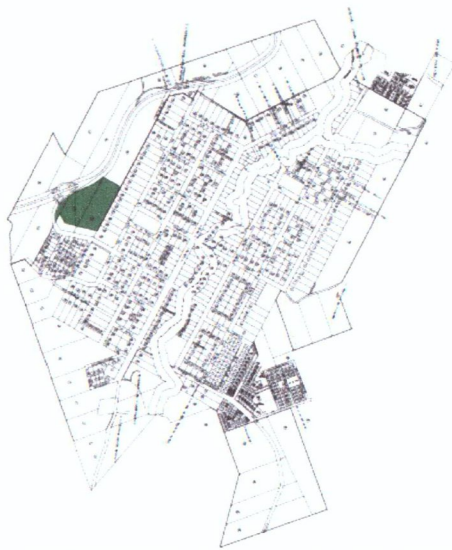
PLANO DIRETOR ANCHIETA - 2019
MAPA BASE



- ZMD1 - ZONA MISTA DIVERSIFICADA 1 (UM)
- ZMD2 - ZONA MISTA DIVERSIFICADA 2 (DOIS)
- ZPP - ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- ZUL - ZONA DE USO LIMITADO
- ZIR1 - ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL 1 (UM)
- ZIR2 - ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL 2 (DOIS)
- ZEIS - ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
- ZIC - ZONA INTERESSE COMERCIAL
- ZIA - ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL

MAPA DO ZONEAMENTO

ZONEAMENTO URBANO



ZIA – ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL

ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento		Taxa De Permeabilidade %
		F	L	FD			IAB	IAM	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Objetivo: Tem por objetivo preservar como áreas verdes.

PROPOSTAS DE USOS

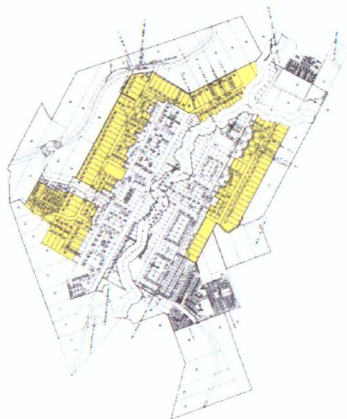
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 16 A – Recreação e lazer especial 1 USO 16 B – Recreação e lazer especial 2	

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

* Parágrafo Único - Art. 42º.

ZONEAMENTO URBANO

ZIR 1 – ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL 1



ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento		Taxa De Permeabilidade %
		F	L	FD			IAB	IAM	
RU 300	12	3,00	0,75m para visão obliqua e 1,50m para visão direta. PARA QUALQUER ABERTURA.		70	02	1,2	-	20
RM 300	12				70	04 + 02	2,4	3,6	20

Objetivo: Tem por objetivo destinar prioritariamente a instalação de Residências visando um adensamento baseado no dimensionamento das Redes de Infraestrutura Urbana, do Sistema Viário e Configuração da Paisagem.

PROPOSTAS DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 1 e 2 – Residencial USO 4 – Comércio Vicinal USO 10 – Educacional USO 11 – Institucional USO 12 B – Institucional Especial 2 USO 13 – Saúde/Assistência Social USO 16 A – recreação e Lazer Especial 1	USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 14 - *Religiosos USO 18 - Hotéis e Pousadas

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

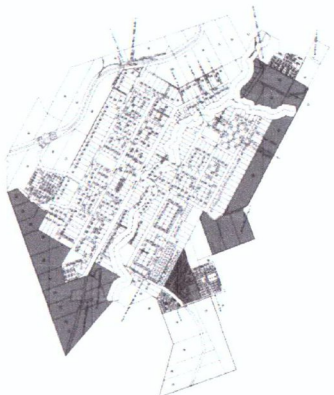
Nesta Zona será implantado a Outorga Onerosa do Direito de Construir, podendo construir até 6 pavimentos e Imposto progressivo no Tempo – Instrumento do Estatuto da Cidade.

*Para esta atividade será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.

* Parágrafo Único - Art. 42º.

ZONEAMENTO URBANO

ZIR 2 – ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL 2



ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento		Taxa De Permeabilidade %
		F	L	FD			IAB	IAM	
360	12	3,00	**0,75m para visão obliqua e 1,50m para visão direta. PARA QUALQUER ABERTURA.**		70	02	1,2	-	20

Objetivo: Tem por objetivo destinar prioritariamente a instalação de Residências visando um adensamento baseado no dimensionamento das Redes de Infraestrutura Urbana, do Sistema Viário e Configuração da Paisagem.

PROPOSTAS DE USOS

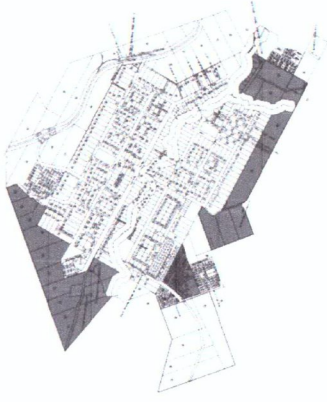
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 1 e 2 – Residencial USO 4 – Comércio Vicinal USO 10 – Educacional USO 11 – Institucional USO 12 A – Institucional Especial 1 USO 13 – Saúde/Assistência Social	USO 5 A- Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 14 - *Religiosos USO 16 A – Recreação e Lazer Especial 1 USO 18 - Hotéis e Pousadas

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade.
*Para esta atividade será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.
* Parágrafo Único - Art. 42º.

ZONEAMENTO URBANO

ZIR 2 – ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL 2



ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento		Taxa De Permeabilidade %
		F	L	FD			IAB	IAM	
360	12	3,00	**0,75m para visão obliqua e 1,50m para visão direta. PARA QUALQUER ABERTURA.**		70	02	1,2	-	20

Objetivo: Tem por objetivo destinar prioritariamente a instalação de Residências visando um adensamento baseado no dimensionamento das Redes de Infraestrutura Urbana, do Sistema Viário e Configuração da Paisagem.

PROPOSTAS DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 1 e 2 – Residencial USO 4 – Comércio Vicinal USO 10 – Educacional USO 11 – Institucional USO 12 A – Institucional Especial 1 USO 13 – Saúde/Assistência Social	USO 5 A- Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 14 - *Religiosos USO 16 A – Recreação e Lazer Especial 1 USO 18 - Hotéis e Pousadas

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade.
*Para esta atividade será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.
* Parágrafo Único - Art. 42º.

ZONEAMENTO URBANO

ZUL – ZONA DE USO LIMITADO



ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)		TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento		Taxa De Permeabilidade %
		L	FD			IAB	IAM	
120	12	**0,75m para visão obliqua e 1,50m para visão direta. PARA QUALQUER ABERTURA .**	3,00	50	02	1,0	-	50

Objetivo: Tem por objetivo preservar a restringir o uso e ocupação do solo de áreas de interesse ambiental, devido suas características de vulnerabilidade aos fenômenos naturais, sendo considerada uma faixa de 10,00 m ao longo dos rios e sangas.

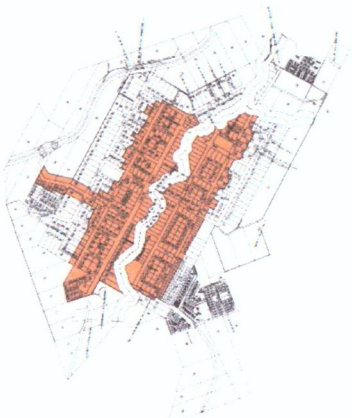
PROPOSTAS DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 1 – Residencial Unifamiliar USO 16 A – Recreação e Lazer Especial 1 USO 18 – Hotéis e Pousadas	USO 4 – Comércio Vicinal USO 14 - *Religiosos

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Nesta Zona será implantado a outorga onerosa do direito de construir sobre toda área construída, sendo a geração destes recursos para adoção de medidas compensatórias à degradação ambiental.
Nesta zona fica proibido a instalação de rede e/ou tratamento de esgoto.
***Para esta atividade será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.**
*** Parágrafo Único - Art. 42º.**

ZONEAMENTO URBANO



ZIC – ZONA DE INTERESSE COMERCIAL

ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)				TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento		Taxa De Permeabilidade %
		U	F	L	FD			IAB	IAM	
RU 300	12	-	4,00	0,75m para visão obliqua e 1,50m para visão direta. PARA QUALQUER ABERTURA.		70	Até 16	1,2	-	20
RM 300	12					70	Até 16	2,8	5,6	20
M 300	12	C	-			80	Até 16	2,8	4,6	20
		R	4			70	Até 16			

Objetivo: Tem por objetivo incentivar a instalação de Atividades Comerciais e de Preservação de Serviços fortalecendo a área comercial existente, compatibilizando com a infraestrutura e sistema viário existente, viabilizando maior adensamento.

PROPOSTAS DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 2 – Residencial Multifamiliar USO 4 – Comércio Vicinal USO 5 A – Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 9 – Comércio de Veículos Leves USO 10 – Educacional USO 11 – Institucional USO 15 – Recreação e Lazer USO 16 A – Recreação e Lazer Especial 1 USO 18 – Hotéis e Pousadas	USO 1 – Residencial Unifamiliar USO 8 – Para Veículos USO 12 A – Institucional Especial 1 USO 14 - *Religiosos USO 20 - * Atividade Nível de Incômodo 1

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

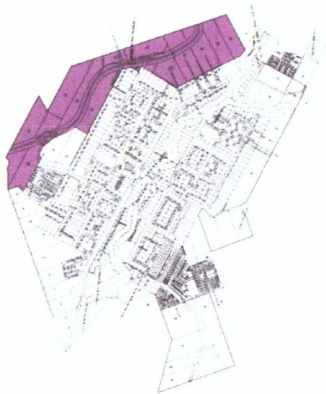
Nesta Zona serão implantado Imposto progressivo no Tempo e Outorga Onerosa do Direito de Construir podendo construir até 08 Pavimentos – Instrumento do Estatuto da Cidade.

*Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança e implantação do passeio padronizado cfme Lei Regulamentar.

* Parágrafo Único - Art. 42º.

ZONEAMENTO URBANO

ZMD 1 – ZONA MISTA DIVERSIFICADA 1



ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)				TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento		Taxa De Permeabilidade %
		U	F	L	FD			IAB	IAM	
RU 360	12	-	5,00	0,75m para visão obliqua e 1,50m para visão direta. PARA QUALQUER ABERTURA.		70	01	0,5	-	20
RM 360	12					70	02	1,0	-	20
M 360	12	C	-			80	01	1,30	-	20
		R	5			70	01			

Objetivo: Tem por objetivo concentrar atividades de uso misto e diversificado de natureza comercial, prestação de serviços, industriais de baixo impacto ambiental e outros compatíveis, toleráveis e admissíveis, dada as condições estratégicas e as boas de condições de acessibilidade.

PROPOSTAS DE USOS

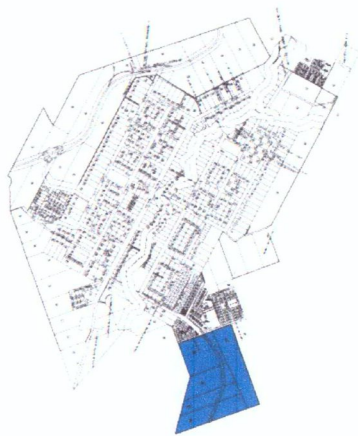
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 2 – Residencial Multifamiliar	USO 1 – Residencial Unifamiliar
USO 4 – Comércio Vicinal	USO 6 – Comércio e Atacadista
USO 5 A – Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1	USO 7 - Comércio e Serviços Especiais
USO 5 B – Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2	USO 11 - Institucional
USO 8 – Para Veículos	USO 12 A – Institucional Especial 1
USO 9 – Comércio de Veículos Leves	USO 14 - *Religiosos
USO 18 – Hotéis e Pousadas	USO 17 - * Atividades Noturnas
USO 20 - Atividade Nível de Incômodo 1	USO 21 - * Atividades Nível de Incômodo 2

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade.
*Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.
* Parágrafo Único - Art. 42º.

ZONEAMENTO URBANO

ZMD 2 – ZONA MISTA DIVERSIFICADA 2



ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)				TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento		Taxa De Permeabilidade %
		U	F	L	FD			IAB	IAM	
RU 360	12	-	5,00	0,75m para visão obliqua e 1,50m para visão direta. PARA QUALQUER ABERTURA.		70	01	0,5	-	20
RM 360	12					70	02	1,0	-	20
M 360	12	C	-			80	01	1,30	-	20
		R	5			70	01			

Objetivo: Tem por objetivo concentrar atividades de uso misto e diversificado de natureza comercial, prestação de serviços, industriais de baixo impacto ambiental e outros compatíveis, toleráveis e admissíveis, dada as condições estratégicas e as boas de condições de acessibilidade.

PROPOSTAS DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 2 – Residencial Multifamiliar	USO 1 – Residencial Unifamiliar
USO 4 – Comércio Vicinal	USO 6 – Comércio e Atacadista
USO 5 A – Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1	USO 7 - Comércio e Serviços Especiais
USO 5 B – Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2	USO 11 - Institucional
USO 8 – Para Veículos	USO 12 A – Institucional Especial 1
USO 9 – Comércio de Veículos Leves	USO 14 - *Religiosos
USO 18 – Hotéis e Pousadas	USO 17 - * Atividades Noturnas
USO 20 - Atividade Nível de Incômodo 1	USO 21 - * Atividades Nível de Incômodo 2

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade.
*Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.
* Parágrafo Único - Art. 42º.

ZONEAMENTO URBANO



ZPP – ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento		Taxa De Permeabilidade %
		F	L	FD			IAB	IAM	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Objetivo: Tem por objetivo preservar como áreas de proteção permanentes, faixas ao longo dos rios, arroios e lajeados, bem como encostas e áreas verdes. Sendo uma faixa de proteção com área verde de 5,00 m ao longo dos rios e sangas, totalizando um raio de 30 m das nascentes.

PROPOSTAS DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS

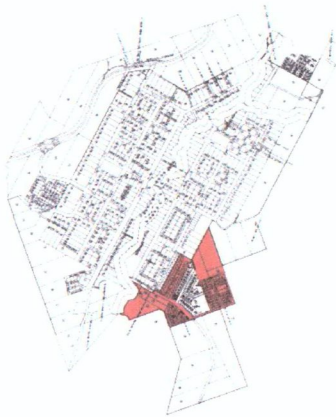
OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

A ZPP tem seus usos e ocupações totalmente proibida, ressalvado os usos públicos necessários.

* Será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade.

ZONEAMENTO URBANO

ZEIS – ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL



ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento		Taxa De Permeabilidade %
		F	L	FD			IAB	IAM	
240	12	3,00	**0,75m para visão obliqua e 1,50m para visão direta. PARA QUALQUER ABERTURA.**		70	02	0,8	-	20

Objetivo: Tem por objetivo destinar prioritariamente a melhoria e produção de Habitações de Interesse Social e ampliação de Equipamentos urbanos beneficiados a população de baixa renda, as regularizações fundiárias, salvaguardando o direito à moradia e a cidadania.

PROPOSTAS DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 1 – Residencial Unifamiliar	
USO 3 – Conjuntos Habitacionais de Baixa Renda	
USO 4 – Comércio Vicinal	USO 8 – Para Veículos
USO 10 – Educacional	USO 12 A – Institucional Especial 1
USO 11 – Institucional	USO 14 - *Religiosos
USO 13 – Saúde/Assistência Social	
USO 16 A – Recreação e Lazer Especial 1	

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

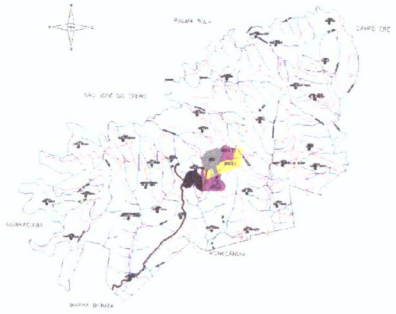
Será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade.

*Para esta atividade será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.

* Parágrafo Único - Art. 42º.

MACROZONEAMENTO

MR – MACROZONA RURAL



ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)	TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento	Taxa De Permeabilidade %
Parcelamento do Incra		Estradas Principais: 6 m do eixo para colocação de cercas e 10 m para construção. Estradas Secundárias: 5 m para cerca e 10 para construção.	-	-	-	-

Objetivo: Tem por objetivo promover o Desenvolvimento Agropecuário, promover a integração e convivência entre a área Rural e Urbana, com incentivo a melhoria da Infraestrutura.

PROPOSTAS DE USOS

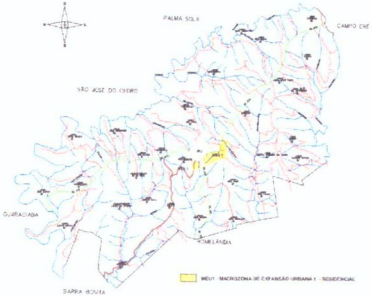
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 1 e 2 – Residencial USO 4 – Comércio Vicinal USO 16 A – Recreação e Lazer Especial 1 USO 16 B – Recreação e Lazer Especial 2 USO 18 – Hotéis e Pousadas USO 20 – Atividades de Nível de Incômodo 1 USO 21 – *Atividades de Nível de Incômodo 2 USO 22 – *Atividades de Nível de Incômodo 3 Todo Tipo de Atividade Agropecuária	USO 10 - Educacional USO 11 - Institucional USO 12 A – Institucional Especial 1 USO 12 B – Institucional Especial 2 USO 13 – Saúde / Assistência Social

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

*Nesta Zona será permitido instalação de Agroindústrias.
*Nesta Macrozona será implantado o Programa de Incentivo para investimento de infraestrutura voltado ao Turismo Rural.
*Para Esta Macrozona fica criada faixa de domínio de 10 metros para construção e 6 metros para instalação de cercas, a contar do eixo das estradas municipais principais e 10 metros para construção e 5 metros para instalação de cercas para as estradas secundárias.
Nesta zona será obrigado a manutenção da roçada e limpeza às margens das estradas.
*Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.
* Parágrafo Único - Art. 42º.

MACROZONEAMENTO

MEU 1 - MACROZONA DE EXPANSÃO URBANA 1 INTERESSE RESIDÊNCIAL



ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento	Taxa De Permeabilidade %
360		F = 4	L	FD				
Loteamentos novos, área 250m², em no máximo de 20% do total, distribuído em 75% das quadras	12		**0,75m para visão oblíqua e 1,50m para visão direta. PARA QUALQUER ABERTURA**		70	02	02	20

Objetivo: Direcionar e incentivar o adensamento, adequando-o ao meio físico existente, promover ações de estruturação viária, com vistas a proporcionar o desenvolvimento ordenado de uma nova área urbana, dando continuidade à infraestrutura, de forma a possibilitar o desenvolvimento de atividades de interesse residencial.

PROPOSTAS DE USOS

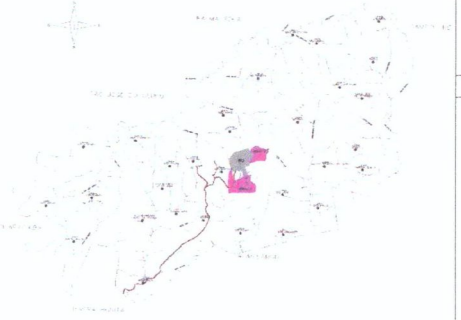
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 1 – Residencial Unifamiliar USO 4 – Comércio Vicinal USO 10 - Educacional USO 11 - Institucional USO 12 B – Institucional Especial 2 USO 13 – Saúde / Assistência Social	USO 5 A – Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 5 B – Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2 USO 8 – Para Veículos USO 14 - * Religiosos USO 16 A – Recreação e Lazer Especial 1

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

*Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.
* Parágrafo Único - Art. 42º.
* = Conforme critérios do Art. 80 da lei complementar 026/2010 § 3º

ZONEAMENTO

MEU 2 - MACROZONA DE EXPANSÃO URBANA 2
INTERESSE MISTO DIVERSIFICADO



ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento	Taxa De Permeabilidade %
		F	L	FD				
360	12	3,00	0,75m para visão obliqua e 1,50m para visão direta. PARA QUALQUER ABERTURA		70	01	0,5	20
Loteamentos novos, área 250m², em no máximo de 20% do total, distribuido em 75% das quadras	12				70	02	1,0	20
	12				80	01	1,3	20
					70	01		

Objetivo: Direcionar e incentivar o adensamento, adequando-o ao meio físico existente, promover ações de estruturação viária, com vistas a proporcionar o desenvolvimento ordenado de uma nova área urbana, dando continuidade à infraestrutura, de forma a possibilitar o desenvolvimento de atividades de interesse misto diversificado.

PROPOSTAS DE USOS

PERMITIDOS

USO 1 – Residencial Unifamiliar
USO 2 – Residencial Multifamiliar
USO 4 – Comércio Vicinal
USO 5 A – Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1
USO 5 B – Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2
USO 8 – Para Veículos
USO 9 – Comércio de Veículos Leves
USO 18 – Hotéis e Pousadas
USO 20 – Atividade Nível de Incômodo 1

PERMISSÍVEIS

USO 6 – Comércio Atacadista
USO 7 – Comércio e Serviços Especiais
USO 11 – Institucional
USO 12 A – Institucional Especial 1
USO 14 - * Religioso
USO 17 - * Atividades Noturnas
USO 21 - * Atividade Nível de Incômodo 2

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Nesta Zona será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade.

*Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.

* Parágrafo Único - Art. 42º.

* = Conforme critérios do Art. 80 da lei complementar 026/2010 § 3º

MACROZONEAMENTO

MEU 3 - MACROZONA DE EXPANSÃO URBANA 3 INDUSTRIAL



ÁREA MÍNIMA (M²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS (M)	TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº DE Pavimentos	Índice De Aproveitamento	Taxa De Permeabilidade %
1.250,00	25	F = 10,0	75	1,5	02	10

Objetivo: Direcionar e incentivar o adensamento, adequando-o ao meio físico existente, promover ações de estruturação viária, com vistas a proporcionar o desenvolvimento ordenado de uma nova área urbana, dando continuidade à infraestrutura, de forma a possibilitar o desenvolvimento de atividades de interesse industrial.

PROPOSTAS DE USOS

PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS
USO 6 – Comércio Atacadista USO 7 – Comércio e Serviços Especiais USO 8 – Para Veículos USO 20 - Atividade Nível de Incômodo 1 USO 21 - Atividade Nível de Incômodo 2 USO 22 - * Atividade Nível de Incômodo 3	USO 1 – Residencial Unifamiliar USO 17 - * Atividades Noturnas USO 19 - * Motéis

OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS

Nesta Zona será implantado o Direito de Preempção por 5 anos, conforme Art. 25 do Estatuto da Cidade.

*Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.

* Parágrafo Único - Art. 42º.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Secretaria de Infraestrutura – SEI Gerência de Engenharia, Urbanismo e Obras

CONSULTA PRÉVIA

REQUERENTE

Nome do proprietário:_____ Fone:_____
Endereço da Obra - Rua:_____ Lote: _____ Quadra:_____
Loteamento/Vila ou Bairro:_____ Inscrição Imobiliária:_____

Para questões de uso e ocupação do solo assinale com um X a opção desejada:

☐ Desmembramento ☐ Remembramento ☐ Aprovação de Mapa ☐ Loteamento

Destino da utilização do terreno (uso da edificação):_____
Área total do terreno:_____
A fidelidade das informações aqui constadas é de inteira responsabilidade do requerente.
MAPA DO IMÓVEL CONTENDO: Nome e distância da rua transversal mais próxima, posição norte, divisões do lote, se cortado por rio ou vala, faixa de servidão/domínio, linha de transmissão, etc.

Para a etapa apresentar duas vias dos seguintes documentos.

Etapa 1- Requerente

Matricula Atualizada?	☐ Sim	☐ Não
Negativa de Débitos?	☐ Sim	☐ Não
*Declaração de conformidade – IMA/DNIT (Quando necessário)	☐ Sim	☐ Não
Croqui de Situação do Lote?	☐ Sim	☐ Não
Documento para autorização de uso de lote?	☐ Sim	☐ Não
Necessidade de corte/aterro de solo?	☐ Sim	☐ Não

Data de recebimento:
_____/_____/_____

Data:___/_____/_____Assinatura do requerente:_____

Campo destinado ao Setor de Infraestrutura

Análise Etapa 01 - Lei do Plano Diretor e Alterações (Nº 025/2010- e Nº 044/2012), Leis Complementares (Nº 026/2010, 040/2012 e 054/2016) e Decreto Municipal n° 106/2014.

Zona de uso:_____
Taxa de Ocupação:_____
Índice de Aproveitamento:_____
Taxa de Permeabilidade:_____
Área mínima dos lotes: _____

Recuos Mínimos:
Testada Mínima:_____
Profundidade Mínima:_____
Percentual de área verde:_____
Classificação do sistema viário local:_____

Análise: ☐ Deferido ☐ Indeferido **Emissão de Parecer:** ☐ Sim ☐ Não **N°:** _____/_____

Documentos para Etapa 2 apresentação em 2 vias:
☐ **Planta de situação da área a ser loteada em 02 vias.**
☐ **Levantamento topográfico do terreno com cotas dos vértices e do eixo da rua.**
☐ **Levantamento planialtimétrico do terreno com curvas de nível de metro/metro.**
☐ **Declaração de concordância para instalação de ponto de energia, luz, água, telefone e afins. (Modelo em anexo)**
***Duvidas ler Seção VII – Art.87 à seção XI – ART.94 da Lei do Plano Diretor.**

OBS:_____

Data de Saída: _____/_____/_____

Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Secretaria de Infraestrutura – SEI Gerência de Engenharia, Urbanismo e Obras

ANTE-PROJETO

REQUERENTE

Etapa 2- Requerente

* Planta de situação da área a ser loteada em 02 vias?	☐ Sim	☐ Não
*Levantamento topográfico do terreno com cotas dos vértices e do eixo da rua?	☐ Sim	☐ Não
*Levantamento planialtimétrico do terreno com curvas de nível de metro/metro?	☐ Sim	☐ Não
*Declaração de concordância para instalação De ponto de energia, luz, água, telefone e afins. (Modelo em anexo)?	☐ Sim	☐ Não

Data de recebimento:

_____/_____/_____

Campo destinado ao Setor de Infraestrutura

Análise Etapa 02 - Lei do Plano Diretor e Alterações (Nº 025/2010- e Nº 044/2012), Leis Complementares (Nº 026/2010, 040/2012 e 054/2016) e Decreto Municipal nº 106/2014.

Análise: ☐ **Deferido** ☐ **Indeferido** **Emissão de Parecer:** ☐ **Sim** ☐ **Não** **Nº:** _____/_____

Aprovado o anteprojeto, o interessado apresentará o projeto definitivo, contendo:
☐ **Plantas e desenhos exigidos nos parágrafos 1° e 2° do Art. 89 da Lei do Plano Diretor, em 04 vias.**
☐ **Memorial descritivo, em 04 vias**
☐ **ART.**
***Duvidas ler Seção VII – Art.87 à seção XI – ART.94 da Lei do Plano Diretor.**

OBS:_____

Data de saída: _____/_____/_____ **Assinatura:**_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Secretaria de Infraestrutura – SEI Gerência de Engenharia, Urbanismo e Obras

PROJETO LOTEAMENTO

REQUERENTE

Etapa 3 – Requerente

*Plantas e desenhos exigidos nos parágrafos 1° e 2° do Art. 89 da Lei do Plano Diretor, em 04 vias? ☐ Sim ☐ Não
*Memorial descritivo, em 04 vias ☐ Sim ☐ Não
*ART? ☐ Sim ☐ Não

Data de recebimento:
_____/_____/_____

Campo destinado ao Setor de Infraestrutura

Análise Etapa 03 - Lei do Plano Diretor e Alterações (Nº 025/2010- e Nº 044/2012), Leis Complementares (Nº 026/2010, 040/2012 e 054/2016) e Decreto Municipal n° 106/2014.

Análise: ☐ **Deferido** ☐ **Indeferido** **Emissão de Parecer:** ☐ **Sim** ☐ **Não** **N°:** _____/_____

OBS:_____

Data de saída: _____/_____/_____ **Assinatura:**_____

Campo Destinado ao Setor de Fiscalização

N° Alvará: _____ Data:_____/_____/_____
N° Decreto ☐ Sim ☐ Não n°:_____/_____
N° Notificação/Fiscalização ☐ Sim ☐ Não n°:_____/_____
N° Embargos/Paralizações ☐ Sim ☐ Não n°:_____/_____

OBS:

Declaração de Conformidade do Solo

Nome do responsável técnico, profissional atuante na área relacionada a parcelamento do solo, devidamente registrado no CREA/CAU, com o registro número xxxxxxxx e portador do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX. Venho por meio deste DECLARAR que o solo onde será parcelado, de propriedade do(a) Sr(a) NOME DO PROPRIETÁRIO, localizada Endereço da obra, tem o solo adequado com área útil para ser utilizado em diversas finalidades, bem como respeita declividade suficiente, respeitas faixas de domínios, encontra-se com distancia suficiente de áreas de risco e/ou preservação, não inviabilizando o uso do lote, para qualquer finalidade futura.

Sendo assim, eu DECLARO para os devidos fins que que me responsabilizo pelas informações acima citadas, arcando com qualquer consequência dos problemas relacionados ao solo.

Por ser verdade firmo o presente,
Anchieta – Santa Catarina, Data

PROFISSIONAL
Responsável Técnico
(Alterar as áreas em vermelho)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Secretaria de Infraestrutura – SEI Gerência de Engenharia, Urbanismo e Obras

CONSULTA PRÉVIA

Nome do proprietário:_____ Fone:_____
Endereço da Obra - Rua:_____ Lote:_____Quadra:_____
Loteamento/Vila ou Bairro:_____Inscrição Imobiliária:_____
Para questões de uso e ocupação do solo assinale com um X a opção desejada:

☐ Construção Nova	☐ Residência	☐ Indústria
☐ Reforma	☐ Edifício Comercial/Residencial	☐ Comércio
☐ Ampliação	☐ Edifício de Apartamentos	☐ Institucional
☐ Regularização	☐ Passeio/Calçada	☐ Outros

☐ Alvenaria	☐ Concreto
☐ Madeira	☐ Outra
☐ Mista	
☐ Metálica	

Nº de pavimentos que deseja construir:_____
Destino da Construção (uso da edificação):_____
A fidelidade das informações aqui constadas é de inteira responsabilidade do requerente.
MAPA DO IMÓVEL CONTENDO: Nome e distância da rua transversal mais próxima, posição norte, divisões do lote, se cortado por rio ou vala, faixa de servidão/domínio, linha de transmissão, etc.

REQUERENTE

Para a etapa apresentar duas vias dos seguintes documentos.

Etapa 1- Requerente

Matricula Atualizada?	☐ Sim	☐ Não
Negativa de Débitos?	☐ Sim	☐ Não
*Declaração de conformidade – IMA/DNIT (Quando necessário)	☐ Sim	☐ Não
Croqui de Localização da Obra?	☐ Sim	☐ Não
Croqui de Situação do Lote?	☐ Sim	☐ Não
Edificação financiada?	☐ Sim	☐ Não
Documento para autorização de uso de lote?	☐ Sim	☐ Não
Necessidade de corte/aterro de solo?	☐ Sim	☐ Não

Data de recebimento:
_____/_____/_____

Data:___/_____/_____Assinatura do requerente:_

Campo destinado ao Setor de Infraestrutura

Análise Etapa 01 - Lei do Plano Diretor e Alterações (Nº 025/2010- e Nº 044/2012), Leis Complementares (Nº 026/2010, 040/2012 e 054/2016) e Decreto Municipal nº 106/2014.

Zona de uso:_____
Taxa de Ocupação:_____
Índice de Aproveitamento:_____
Taxa de Permeabilidade:_____
Nº de PVTO permitido: _____

Recuos Mínimos:
Frente:_____
Fundos:_____
Lado:_____

Análise: ☐ **Deferido** ☐ **Indeferido** **Emissão de Parecer:** ☐ **Sim** ☐ **Não** **Nº:** _____/_____

Documentos para Etapa 2 apresentação em 3 vias:
☐ **Projeto Arquitetônico.**
☐ **ART e/ ou RRT (projeto e execução).**
☐ **Memorial Descritivo/Cálculos de áreas.**
☐ **Levantamento topográfico do terreno com cotas dos vértices e do eixo da rua.**
☐ **Levantamento planialtimétrico do terreno com curvas de nível de metro/metro.**
☐ **Declaração dispensa referente à apresentação de projeto de calçada. (Se necessário**

OBS:_____

Data de Saída: _____/_____/_____

Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Secretaria de Infraestrutura – SEI Gerência de Engenharia, Urbanismo e Obras

PROJETOS PRELIMINAR

REQUERENTE

Etapa 2- Requerente

*Projeto Arquitetônico?	☐ Sim	☐ Não
*ART/RRT (projeto e execução)?	☐ Sim	☐ Não
*Memorial Descritivo/Cálculos de áreas?	☐ Sim	☐ Não
*Levantamento topográfico do terreno com cotas dos vértices e do eixo da rua?	☐ Sim	☐ Não
*Levantamento planialtimétrico do terreno com curvas de nível de metro/metro?	☐ Sim	☐ Não
☐ Dispensa de apresentação de projeto de calçada?	☐ Sim	☐ Não

Data de recebimento:

_____/_____/_____

Campo destinado ao Setor de Infraestrutura

Análise Etapa 02 - Lei do Plano Diretor e Alterações (Nº 025/2010- e Nº 044/2012), Leis Complementares (Nº 026/2010, 040/2012 e 054/2016) e Decreto Municipal nº 106/2014.

Análise: ☐ **Deferido** ☐ **Indeferido** **Emissão de Parecer:** ☐ **Sim** ☐ **Não** **Nº:** _____/_____

Documentos para Etapa 3, trazer junto com os documentos já aprovados:

☐ **Projeto Elétrico (1 vias) Aprovado pela concessionária local.**
☐ **Projeto estrutural (3 vias).**
☐ **Projeto Hidrossanitário (3 vias)**
☐ **Preventivo de incêndio (1 vias) aprovado pelos bombeiros.**
☐ **Projeto de contenção (3 vias).**
☐ **Projetos de estruturas pré-fabricadas e ART (fabricação, montagem, fornecimento e instalação).**
☐ **Estudo de sondagem (SPT ou CPT) e de percolação do solo assinado por profissional habilitado ou declaração de conformidade do solo. (Modelo em anexo)**
☐ **Declaração de concordância para instalação de ponto de energia, luz, água, telefone e afins. (Modelo em anexo)**
☐ **ART e/ou RRT dos projetos complementares.**
☐ **Memorial Descritivo e de cálculo dos projetos complementares.**

OBS:_____

Data de saída: _____/_____/_____ **Assinatura:**_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Secretaria de Infraestrutura – SEI Gerência de Engenharia, Urbanismo e Obras

PROJETOS PRELIMINAR

REQUERENTE

Etapa 3 – Requerente

☐ Projeto Arquitetônico (terceira via)?	☐ Sim	☐ Não
☐ Projeto Elétrico (1 vias)?	☐ Sim	☐ Não
☐ Projeto estrutural (3 vias)?	☐ Sim	☐ Não
☐ Projeto Hidrossanitário (3 vias)?	☐ Sim	☐ Não
☐ Preventivo de incêndio (1 vias)?	☐ Sim	☐ Não
☐ Projetos de estruturas pré-fabricadas e ART (Fabricação, montagem, fornecimento e instalação)?	☐ Sim	☐ Não
☐ Estudo de sondagem (SPT ou CPT) e de Percolação do solo assinado por profissional Habilitado ou declaração de conformidade do Solo. (Modelo em anexo)?	☐ Sim	☐ Não
☐ Declaração de concordância para instalação De ponto de energia, luz, água, telefone e afins. (Modelo em anexo)?	☐ Sim	☐ Não
☐ ART e/ou RRT dos projetos complementares?	☐ Sim	☐ Não
☐ Memorial Descritivo e de cálculo dos projetos Complementares?	☐ Sim	☐ Não

Data de recebimento:

_____/_____/_____

Campo destinado ao Setor de Infraestrutura

Análise Etapa 03 - Lei do Plano Diretor e Alterações (Nº 025/2010- e Nº 044/2012), Leis Complementares (Nº 026/2010, 040/2012 e 054/2016) e Decreto Municipal nº 106/2014.

Análise: ☐ **Deferido** ☐ **Indeferido** **Emissão de Parecer:** ☐ **Sim** ☐ **Não** **Nº:** _____/_____

OBS:_____

Data de saída: _____/_____/_____ **Assinatura:**_____

Campo Destinado ao Setor de Fiscalização de Obras e Vigilancia Sanitárias

Nº Alvará: _____ Data:_____/_____/_____			
Nº Notificação/Fiscalização	☐ Sim	☐ Não	nº:_____/_____
Nº Embargos/Paralizações	☐ Sim	☐ Não	nº:_____/_____
Nº Notificação/Fiscalização (VS)	☐ Sim	☐ Não	nº:_____/_____
Nº Embargos/Paralizações (VS)	☐ Sim	☐ Não	nº:_____/_____
Nº Habite-se	☐ Sim	☐ Não	nº:_____/_____

OBS:

Declaração de Conformidade do Solo

NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, profissional atuante na área de construção civil, devidamente registrado no CREA/CAU, com o registro número XXXXXX e portador do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX. Venho por meio deste **DECLARAR** que o solo onde será edificado a obra do(a) Sr(a) Nome Proprietário, localizada Endereço da obra, tem o solo adequado para receber os projeto aprovado pela municipalidade, tendo profundidade útil para fundação e sistema séptico, bem como uma boa absorção de efluentes líquidos, não necessitando de alterações futura nos projeto de fundação e/ou sistema séptico.

Sendo assim, eu DECLARO para os devidos fins que que me responsabilizo pelas informações acima citadas, arcando com qualquer consequência dos problemas relacionados ao solo.

Por ser verdade firmo o presente,
Anchieta – Santa Catarina, Data

Responsável Técnico
(Alterar as áreas em vermelho)

Declaração de pontos de luz, águas e afins

NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, profissional atuante na área de construção civil, devidamente registrado no CREA/CAU, com o registro número XXXXXX e portador do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX. Venho por meio deste **DECLARAR** que o lote onde será edificado a obra do(a) Sr(a) Nome Proprietário, localizada Endereço da obra, tem pontos para instalação de energia, água, internet, telefone, entre outros, conforme solicitado pela distribuidora local, não tendo obstáculos aéreos ou subterrâneos, nem se encontra em Área de Preservação Permanente ou de risco.

Sendo assim, eu DECLARO para os devidos fins que que me responsabilizo pelas informações acima citadas, arcando com qualquer consequência dos problemas relacionados as instalações de luz, águas e afins.

Por ser verdade firmo o presente,
Anchieta – Santa Catarina, Data

RESPONSÁVEL TECNICO
(Alterar as áreas em vermelho)

Declaração de isenção de apresentação de projetos de passeio público

NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO, profissional atuante na área de construção civil, devidamente registrado no CREA/CAU, com o registro número XXXXXX e portador do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX. Venho por meio deste **DECLARAR** que o lote onde será edificado a obra do(a) Sr(a) Nome Proprietário, localizada Endereço da obra, encontra-se em condições não favoráveis, que impossibilitam a realização de projetos e execução de passeio público com acessibilidade, devido as seguintes questões:

- Situação 01
- Situação 02
- ...

Sendo assim, eu DECLARO para os devidos fins que que me responsabilizo pelas informações acima citadas, arcando com qualquer consequência dos problemas relacionados com passeio público.

Por ser verdade firmo o presente,
Anchieta – Santa Catarina, Data

RESPONSÁVEL TECNICO
(Alterar as áreas em vermelho)